



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.343/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar concessão administrativa de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Concessão Administrativa de Uso do Centro de Convivência localizado na Comunidade de Monte Belo, de propriedade do Município, denominado “CENTRO DE CONVIVÊNCIA VERÔNICA GIROLIMETTO DA SILVA”, à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Monte Belo – CNPJ n. 03.688.883/0001-62.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo tem as seguintes características: “*uma construção de alvenaria com área de 331,50 m² (trezentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada na Comunidade Monte Belo, zona rural, em Nova Laranjeiras/PR*”.

Artigo 2º. A presente Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á para o desenvolvimento das atividades da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Monte Belo, declarada legalmente sem fins lucrativos e de utilidade pública.

Artigo 3º. A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Artigo 4º. As condições em que se operará a Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal serão as constantes do Termo de Concessão, a ser firmado entre a municipalidade e a Associação.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal